

**DIRECTRIZ CONTABILÍSTICA Nº 18**  
**OBJECTIVOS DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PRINCÍPIOS CONTABILÍSTICOS**  
**GERALMENTE ACEITES**

Índice

1. [Introdução](#)
2. [Destinatários das Demonstrações Financeiras e Necessidades de Informação](#)
3. [Objectivos das Demonstrações Financeiras](#)
4. [Princípios Contabilísticos Geralmente Aceites](#)

## 1. Introdução

A Comissão de Normalização Contabilística (CNC) reconheceu desde há muito a necessidade de emitir uma Directriz contabilística de que constasse uma perspectiva conceptual, que deve ser de conteúdo integrado, acerca da preparação das demonstrações financeiras.

Tal perspectiva conceptual engloba geralmente os seguintes níveis:

- Um primeiro, que respeita aos objectivos das demonstrações financeiras;
- Um segundo, que trata das características qualitativas e dos componentes principais das demonstrações financeiras;
- Um terceiro, que compreende o reconhecimento e a mensuração dos elementos das demonstrações financeiras;
- Um quarto, que integra os conceitos de capital e de manutenção do mesmo, os quais por sua vez determinam os modelos contabilísticos fundamentais.

Estando já parcialmente contempladas no Plano Oficial de Contabilidade (POC) as matérias referidas nos segundo e terceiro níveis, avança-se agora com os objectivos das demonstrações financeiras e com os princípios contabilísticos geralmente aceites usados na sua preparação.

## 2. Destinatários das Demonstrações Financeiras e Necessidades de Informação

Os destinatários das demonstrações financeiras, referidos em 3.1 do POC, usam-nas para satisfazerem as suas diferentes necessidades de informação.

No entanto, os utentes têm interesses coincidentes e conflitantes. Para ir de encontro a essa situação as entidades preparam um conjunto de demonstrações financeiras de finalidades gerais.

### **3. Objectivos das Demonstrações Financeiras**

Os objectivos das demonstrações financeiras são os de proporcionar informações acerca da posição financeira, do desempenho e das alterações da posição financeira de uma entidade, que sejam úteis àquele vasto conjunto de utentes para a tomada de decisões.

Espera-se que estas demonstrações apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira e os resultados das operações da entidade. Na preparação das mesmas, sob a responsabilidade da gerência das entidades, os contabilistas como outros profissionais envolvidos em qualquer processo de comunicação, são confrontados com potenciais riscos de má interpretação, inexactidão, ambiguidade ou preconceitos.

A fim de se minimizarem estes riscos e se apresentarem demonstrações financeiras que possam ser razoavelmente comparadas no tempo (entre períodos contabilísticos passados ou futuros) ou no espaço (entre entidades nacionais ou mesmo internacionais), a CNC tem vindo a desenvolver uma estrutura de relato financeiro e normas e procedimentos contabilísticos que sejam de aceitação geral.

### **4. Princípios contabilísticos geralmente aceites**

Os profissionais da contabilidade e os membros da comunidade económica têm vindo a reconhecer a necessidade da existência de princípios, normas e procedimentos, que sejam de aplicação generalizada, apesar dos debates e críticas que suscitarem.

Se bem que a CNC atenda ao vasto espectro dos organismos nela representados, baseia a normalização em pesquisa fundamentada e numa perspectiva conceptual sustentada na realidade económica. Os esforços para estabelecer essa estrutura conceptual, que actue como orientação geral, conduzem à adopção de um corpo comum de princípios, normas e procedimentos designados por Princípios Contabilísticos Geralmente Aceites.

A expressão "geralmente aceites" significa que um organismo contabilístico normalizador, com autoridade e de larga representatividade, estabeleceu um princípio contabilístico numa dada área ou aceitou como apropriado determinado procedimento ou prática, atendendo à sua aplicação universalmente generalizada e ao seu enquadramento na estrutura conceptual.

Os princípios contabilísticos têm vindo a ser reconhecidos em Portugal pela CNC e encontram-se vertidos no POC, nas Directrizes contabilísticas e, no caso de questões ainda não abrangidas, nas normas estabelecidas a nível internacional, como sejam as emitidas pelo International Accounting Standards Committee (IASC).

Por conseguinte, a adopção dos princípios contabilísticos não carece, necessariamente, que estes estejam definidos de forma expressa em diploma legal.

A CNC, ao privilegiar uma perspectiva conceptual de substância económica para o relato financeiro, considera que o uso de Princípios Contabilísticos Geralmente Aceites se deve subordinar à seguinte hierarquia:

- os constantes do Plano Oficial de Contabilidade;
- os constantes das Directrizes Contabilísticas;
- os divulgados nas normas internacionais de contabilidade emitidas pelo IASC.

Embora não possam ser consideradas de aplicação generalizada, as respostas interpretativas dadas pela CNC são válidas para a entidade e para a situação concreta.

Aprovado pelo Conselho Geral da Comissão de Normalização Contabilística, na sua reunião de 18 de Dezembro de 1996.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA,  
António Domingues Henrique Coelho Garcia

[topo](#)